



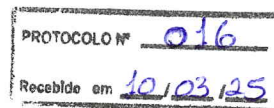
PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br



Of. nº 063/2025

Coronel Barros, 17 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

Cristiana dos Santos Arnt

Presidente da Câmara Municipal

Coronel Barros-RS

Assunto: Alteração ao PL nº 010/2025

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos informar que estamos encaminhando em anexo, alterações ao texto original do projeto de Lei nº 010/2025, que dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial.

A presente solicitação se dá em virtude da necessidade da Câmara Municipal de Vereadores saldar pagamento de rescisão de contrato com servidor ocupante de cargo comissionado ocorrida no mês de janeiro de 2025, considerando que restaram horas extras a serem pagas, cuja dotação não está prevista no orçamento vigente.

Como já tramita uma proposta de abertura de crédito especial, estamos apresentando este acréscimo para que a situação com a servidora exonerada seja quitada com a maior brevidade possível.

Certos da compreensão dos senhores Vereadores, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bráulio Scherer,
Prefeito



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 64.726,32 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manter as atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.873,62

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

01.13.122.0011.2.047 - Promover Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesa de exercício anterior.....R\$ 1.845,28

01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de consultoria.....R\$ 33.000,00

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.18.541.0025.2.104 – Manter as atividades do Setor de Meio Ambiente

Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria.....R\$ 24.000,00

10 - Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

01.23.691.0027.0.030 – Repasse para consórcio público

Elemento de Despesa: 3.3.71.70 – Rateio p/participação em consórcio públic.R\$ 4.007,42

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manter as atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 1.873,62

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

01.12.365.008.1.002 – Ampliar prédio da Escola de Educação Infantil – EMEI

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.845,28

01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.34 - Outras despesas de pessoal deco. Contrat...R\$20.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS**

FLS

Rubrica

01

81



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

01.12.365.0008.2.127 - Manter o bloco predial da pré-escola

Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.....R\$ 13.000,00

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

01.20.608.0022.2.097 - Realização Horas Máquina.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJ.....R\$ 24.000,00

03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.2.003 - Manter as Atividades da Sec.de Adm., Planejamento e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – PJR\$ 4.007,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de fevereiro de 2025.

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS

FLS

Rubrica

02

St